

ANEXO VIII

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

LICENCIAMENTO AMBIENTAL

As etapas do processo de licenciamento ambiental: e a aprovação do Projeto básico para os estudos ambientais respectivos até a emissão das licenças prévia (LP), de Instalação (LI) e Operação (LO), respectivamente, adequadamente cumpridas, possibilita a implantação dos projetos seja feita em estrita observância às normas ambientais vigentes, garantindo à adoção de medidas de mitigação, controle e compensação dos impactos deles decorrentes, devendo ser apresentado EIA, RIMA, PBA, conforme a necessidade para obtenção do licenciamento ou solicitações do Consórcio Para o Desenvolvimento da Região do Ipanema.

Estudo de Impacto Ambiental (EIA)

Um dos elementos do processo de avaliação de impacto ambiental. Trata-se da elaboração por equipe multidisciplinar de documento técnico destinado a analisar, sistematicamente, as consequências da implantação de um projeto no meio ambiente, por meio de métodos de AIA e técnicas de previsão dos impactos ambientais.

Relatório de Impacto ao Meio Ambiente (RIMA)

O relatório de impacto ambiental é o documento que apresenta os resultados do Estudo de Impacto Ambiental em linguagem acessível ao público em geral. Deve esclarecer todos os elementos da proposta em estudo, de modo que possam ser divulgados e apreciados pelos grupos sociais interessados e por todas as instituições envolvidas na tomada de decisão.

Plano Básico Ambiental (PBA)

É um conjunto integrado de programas a serem executados nas etapas de instalação e operação, que inclui, pelo menos:

- Plano Ambiental de Construção
- Monitoramento e Controle de Processos Erosivos e Corpos d'Água
- Recuperação de Áreas Degradadas e Passivos Ambientais
- Ação de Emergência com Cargas Perigosas
- Proteção e Monitoramento da Fauna e Flora
- Saúde e Segurança Ocupacional e Capacitação de Mão-de-obra
- Prospecção e Salvamento do Patrimônio Histórico-Cultural e Arqueológico

- Componente Indígena e Comunidades Tradicionais
- Desapropriação, Reassentamento e Ordenamento Territorial na Faixa de Domínio
- Comunicação Social e Educação Ambiental
- Compensação Ambiental

SERVIÇOS GEOTÉCNICOS

Os serviços de Sondagem Simples a Percussão deverão ser realizados conforme exigências de normas técnicas, devendo ser apresentados:

1. **Desenho:** com locação dos furos contendo a indicação das cotas boca do furo;
2. **Memorial Descritivo** das Características do Solo;
3. **Perfil Geológico** do Terreno.

As localizações dos furos serão definidas pela comissão de fiscalização do Consórcio Para o Desenvolvimento da Região do Ipanema.

SERVIÇOS TOPOGRÁFICOS

Estarão previstos no objeto deste contrato dois tipos de serviços topográficos: serviços topográficos específicos para elaboração de projetos e serviços topográficos relativos ao acompanhamento da execução de obras a serem realizadas pelas Empreiteiras.

Para ambos os serviços, uma vez emitida à ordem de serviço, a Contratada deverá apresentar e aprovar junto a Fiscalização o planejamento dos levantamentos topográficos necessários.

Todos os levantamentos serão georreferenciados e realizados com base em coordenadas e cotas do IBGE. As coordenadas deverão ser transportadas por meio de instrumentos eletrônicos, a partir de um ponto situado em um marco municipal de fácil acesso, a fim de traçar malhas de coordenadas para apresentação das plantas, ou poderá ser utilizada a Rede Brasileira de Monitoramento Contínuo – RBMC para rastreamento e definição de uma base georreferenciada com coordenadas conhecidas de onde se pode realizar o transporte por estação total ou pelo Sistema Global de Navegação por Satélite (GNSS – em inglês).

Os levantamentos planialtimétricos e cadastrais têm por finalidade a elaboração de plantas topográficas em ambiente CAD contendo as informações necessárias ao desenvolvimento dos Projetos e deverão ser realizados a partir do lançamento de uma poligonal para fins de subsidiar a complementação dos projetos e obras. Compreendem o escopo dos levantamentos planialtimétricos e cadastrais:

- Implantação de Pontos de Apoio Geodésicos (marcos de concreto com chapas metálicas). Os marcos de referência de nível (RN) deverão ser implantados com coordenadas e cotas conhecidas, a fim de facilitar a amarração dos serviços e obras a serem realizadas;

- Transporte de Coordenadas Plano-Retangulares -sistema UTM – DATUM SIRGAS- 2000. Os transportes de coordenadas, a partir de pontos de apoio básico, executados, normalmente, através de poligonais e irradiações estadimétricas, baseados em cálculos segundo critérios topográficos;

- Locação de eixos;
- Nivelamento e contranivelamento do eixo de locação;
- Amarração RNs;
- Fechamento da Poligonal e respectivos elementos complementares;
- Levantamento Topográfico Planialtimétrico Cadastral. Deverão ser apresentadas plantas dos levantamentos topográficos dos locais referentes aos levantamentos executados. As plantas deverão ser apresentadas no sistema UTM, com coordenadas coerentes com as adotadas pelo IBGE, DATUM SIRGAS2000 (Datum horizontal). As altitudes serão referidas à rede oficial de nivelamento – DATUM IBGE-IMBITUBA.

E demais elementos necessários ao desenvolvimento dos estudos e Projetos.

Nos casos de serviços de macrodrenagem deverão ser cadastrados os locais de relevância, considerados como elementos de obstrução, tais como pontes, travessias, muros de contenção, que deverão ter suas informações, como dimensões e localização, devidamente levantadas e registradas. Devem ser incluídas neste levantamento a localização, a cota e a seção das bocas das galerias de drenagem e das valas que deságuam no curso d'água, com não menos de 1,00m de largura de fundo ou diâmetro.

Ao final dos levantamentos deve ser apresentado um relatório contendo todos os dados, com descrição dos trabalhos realizados, do procedimento de cálculo adotado, incluindo planilha de cálculo das poligonais, e o cadastro de cada marco, incluindo a descrição de sua materialização, seus croquis, a amarração em relação aos acidentes mais próximos, e suas coordenadas UTM e cota, a fim de permitir sua localização, identificação, reconstituição e utilização.

Acompanhará o relatório:

- Planta de situação das áreas e faixas levantadas, em cópia de mapas existentes em escala adequada;
- Planta, em escala adequada, com todos os elementos levantados, com a nomenclatura dos logradouros, constando também a cota dos pontos levantados, as poligonais e as seções levantadas, com reticulado de coordenadas UTM;
- Desenhos das seções transversais com todos os elementos levantados e em escala adequada;
- Contorno das quadras e suas respectivas edificações;
- Denominação das vias públicas;
- Pontes e travessias;

- Deságues dos contribuintes e rede de drenagem pluvial;
- Indicação de pontos de referência (testadas de lote, colégios, praças, igrejas, corposhídricos, etc.);
- Curvas de níveis com elevação e devidamente cotadas, com referência ao nível domar, de 2 (dois) em 2 (dois) metros;
- Representação das unidades dos sistemas existentes (Rede de coleta, ETE, EE's, etc.);
- Indicação do norte magnético e legenda;
- Representação de coordenadas de 200m em 200m;
- Representação da articulação quando for necessária.

PROJETO URBANÍSTICO

Para a elaboração do Projeto, deverão ser observados a [Lei Federal nº 6.766/79](#), sua alteração ([Lei Federal nº 9.785/99](#)), e os itens abaixo:

- Projeto em escala 1:1.000, sendo aceitas outras escalas (comerciais, ex.: 1:500, 1:200), caso necessário. O Projeto Urbanístico deverá estar vinculado à Certidão de Conformidade da Prefeitura Municipal por meio de alguma codificação, tal como número da Certidão, número do Processo da Prefeitura, etc., acompanhado de carimbo e assinatura do representante da Prefeitura.
- Delimitação gráfica do perímetro da área total do empreendimento, apresentando todos os dados existentes, tais como: metragens lineares das linhas do perímetro, rumos ou azimutes, quando existentes na matrícula, identificação dos nomes dos proprietários das áreas vizinhas, etc. Apresentar, também, curvas de nível de metro em metro, com identificação das linhas mestras a cada 5 (cinco) metros, representação gráfica do norte magnético com data (NM) ou norte verdadeiro (NV) e identificação dos pontos de estaqueamento, a cada 20 (vinte) metros, e dos cruzamentos das vias projetadas. Apresentar também o projeto urbanístico, referenciado com as coordenadas UTM, e indicação dos usos/interferências nos recursos hídricos através de suas coordenadas UTM.
- Todas as áreas resultantes do projeto de parcelamento do solo, deverão ser identificadas com suas características e confrontações, localizações, área, logradouro, número e sua designação cadastral, se houver, tal como fixado no item 3 do inciso II, do § 1º do art. 176 da [Lei Federal 10.267/2001](#).
- Indicação das faixas não edificantes em linha tracejada nas porções projetadas exceto quando essas faixas coincidirem com o viário, para obras de saneamento e drenagem.
- Indicação do sentido de escoamento das águas pluviais.

- Indicação das vias públicas, dos raios de curvatura bem como de seu desenvolvimento.
- Indicação das larguras das ruas e dispositivos de retorno.
- Representação gráfica das ruas adjacentes oficiais (existentes ou projetadas) que se articulam ou confrontam com o plano de loteamento.
- Vias projetadas que terminam em Área Verde, Sistema de Lazer e Área Institucional, obrigatoriamente devem ser dotadas de dispositivo de retorno. Atender ao exposto no inciso IV do artigo 4º da [Lei Federal nº 6.766/79](#), alterada pela [Lei Federal nº 9.785/99](#), que dispõe acerca da necessidade de articular as vias do loteamento com as vias adjacentes oficiais, existentes ou projetadas, e harmonizar-se com a topografia local.
- Indicação das faixas não edificáveis sob as linhas de alta tensão, adutoras, coletoras de esgoto, oleodutos ou gasodutos limítrofes ou no interior dos empreendimentos, bem como as áreas situadas ao longo das faixas de domínio público das rodovias e ferrovias, determinadas pelas empresas responsáveis;
- Deverão ser utilizados os dados referentes a Loteamentos, e constar no Projeto Urbanístico a delimitação gráfica das unidades habitacionais a construir, equipamentos urbanos e comunitários, áreas não edificantes e informações complementares a respeito das áreas construídas, como, por exemplo:

Número de habitações térreas: _____ m²

Número de blocos de edifícios: _____ m²

Número de pavimentos: _____ m²

- Área das unidades habitacionais autônomas: _____ m²

- Área de outras edificações: (especificar) _____ m²

- Área total construída do empreendimento: _____ m²

- Área total de terreno: _____ m²

- Consideram-se comunitários os equipamentos públicos de educação, cultura, saúde, lazer e similares” ([Lei Federal nº 6.766/79](#), Artigo 4º, § 2º);
- “Consideram-se urbanos os equipamentos públicos de abastecimento de água, serviços de esgotos, energia elétrica, coletas de águas pluviais, rede telefônica e gás canalizado” ([Lei Federal nº 6.766/79](#), Artigo 5º, Parágrafo único);
- As faixas não edificantes quando localizadas dentro dos lotes, compõem a sua área e, portanto, terão que ser computadas como tal. A possibilidade de inserção de faixas *non aedificandi* em lotes será nos casos de obras essenciais de saneamento.

- **Áreas Públicas:** A somatória de áreas públicas (itens 2.1, 2.2, 2.3.1 e 2.3.2) deverá estar de acordo com a Legislação Municipal, como estabelecido na [Lei Federal nº 9.785/99](#), que alterou a [Lei Federal nº 6.766/79](#).
- **Sistema Viário:** Deve adequar-se à topografia do terreno, sempre que possível, de forma a minimizar as obras de terraplenagem e evitar o assoreamento dos corpos d'água e o aparecimento de sulcos e erosão nas vertentes. A declividade das vias terá como parâmetro técnico a legislação municipal. Para declividades altas, o projeto deverá conter justificativas no memorial descritivo e detalhamentos técnicos suficientes para uma análise satisfatória.
- **Áreas Institucionais:** São as áreas destinadas a equipamentos comunitários de educação, cultura, saúde, lazer, etc., e equipamentos urbanos de abastecimento de água, sistema de esgoto, energia elétrica, sistema de drenagem etc. que passarão a integrar o domínio do município (Parágrafo 2º do Artigo 4º e Parágrafo único do Artigo 5º da [Lei Federal nº 6.766/79](#)).
- **Área Verde Urbana:** espaços, públicos, com predomínio de vegetação, preferencialmente nativa, natural ou recuperada, previstos no Plano Diretor, nas Leis de Zoneamento Urbano e Uso do Solo do Município, indisponíveis para construção de moradias, destinados aos propósitos de recreação, lazer, melhoria da qualidade ambiental urbana, proteção dos recursos hídricos, manutenção ou melhoria paisagística, proteção de bens e manifestações culturais (conforme redação dada pela [Lei Federal nº 12.651/12](#)).
- **Sistemas de Lazer:** São áreas previstas ao uso público, distintas das áreas verdes, podendo incorporar praças, áreas impermeáveis de lazer, esporte, pomares e áreas com vegetação exótica;
- **Área Remanescente:** quando houver área remanescente a mesma deverá atender à Legislação Municipal competente.

Critérios de Aceitação

O Projeto deverá ser entregue de acordo com o pré-definido no Projeto básico.

Deverão ser apresentadas as ARTs dos responsáveis pela elaboração do projeto, da Empresa Contratante do Projeto.

Poderá ser aceita solução de engenharia não contemplada neste Projeto básico, desde que, aprovada preliminarmente, após manifestação do órgão ambiental licenciador acerca da alteração pretendida, quando necessário e respeitados os prazos previstos na contratação.

Deverão ser entregues os levantamentos, os estudos de campo e os cadastros que subsidiaram a elaboração do projeto, todos em conformidade com as respectivas Instruções de Serviços.

Não serão admitidas inconformidades com as normas técnicas, manuais ou instruções de

serviços, sendo de responsabilidade da Contratada a verificação e aplicação das especificações técnicas vigentes no período de execução do objeto contratual.

PROJETO GEOMÉTRICO

O Projeto Geométrico será desenvolvido com base nos estudos topográficos. E as soluções geométricas devem ser compatíveis com as exigências operacionais de veículos de transporte coletivo atendendo aos seguintes itens:

- O projeto geométrico deverá ser georreferenciado com a utilização Sistema Geodésico Brasileiro (SAD – 69);
- O greide deverá ser compatibilizado com as cotas das soleiras das residências e terminais existentes, de forma a não prejudicar as condições de acesso, desde que não cause prejuízo ao bom desempenho da rodovia;
- No segmento já pavimentado deverá ser avaliada as condições geométricas e, se for o caso, propostas correções da geometria;

Projeto Geométrico, deverá seguir o Manual de Projeto Geométrico do DNER/ 1996, deverá ainda ser apresentado constando de:

- Projeto Planimétrico (PB) das diretrizes selecionadas, desenhados na escala 1:2000;
- Projeto Altimétrico (perfil) dos eixos das rodovias projetadas, contendo todos os elementos de greide de terraplenagem, desenhado na escala 1:2000, na horizontal e 1:200 na vertical;
- Desenho das seções transversais das plataformas projetadas, na escala 1:100.

Critérios de Aceitação

O Projeto deverá ser entregue de acordo com o pré-definido no Projeto Básico.

Deverão ser apresentadas as ARTs dos responsáveis pela elaboração do projeto, da Empresa Contratante do Projeto.

Poderá ser aceita solução de engenharia não contemplada neste Projeto básico, desde que, aprovada preliminarmente, após manifestação do órgão ambiental licenciador acerca da alteração pretendida, quando necessário e respeitados os prazos previstos na contratação.

Deverão ser entregues os levantamentos, os estudos de campo e os cadastros que subsidiaram a elaboração do projeto, todos em conformidade com as respectivas Instruções de Serviços.

Não serão admitidas inconformidades com as normas técnicas, manuais ou instruções de serviços, sendo de responsabilidade da Contratada a verificação e aplicação das especificações técnicas vigentes no período de execução do objeto contratual.

PROJETO DE TERRAPLENAGEM

Alicerçado no Projeto Geométrico, o Projeto de Terraplenagem, deverá ser apresentado no Volume 2 – Projeto de Execução, Nota de Serviço e Cálculo de Volume, constituindo-se dos seguintes elementos:

- Seções transversais tipo, em corte e aterro;
- Detalhes construtivos;
- Distribuição de material: origem / destino;
- Notas de serviço;
- Cálculo de Volume

Ocorrendo a necessidade de bota-fora, indicar a área de destino, como também havendo a necessidade de caixas de empréstimo, calcular o volume necessário, além de apresentar a autorização do proprietário.

Através do perfil geotécnico do traçado, obtido através das sondagens contidas no estudo geológico/geotécnico definir a classificação do material de 1ª, de 2ª ou de 3ª categoria, bem como suas possíveis utilizações.

A classificação dos materiais quanto a sua origem e destinos serão ser feitas em função da concepção do projeto de pavimentação, que irá fornecer os valores do ISC do projeto para o subleito e das características geotécnicas dos materiais, permitindo assim a elaboração da distribuição dos materiais adotando a seguinte nomenclatura no projeto:

- aterros: o grau de compactação mínimo aceitável para as camadas inferiores de corpo de aterro será de 100% do Proctor normal e de 100% do Proctor Intermediário para as últimas camadas (60 cm) de acabamento da terraplenagem. A estimativa das últimas camadas deverá ter uma espessura mínima de no máximo 0,20 m de espessura.
- bota-foras: os materiais destinados a bota-fora serão os excedentes de 1ª categoria, ou de baixo suporte, proveniente dos cortes que não foram aproveitados na compensação com os aterros.

Nos segmentos em aterros ou cortes com alturas superiores a 8,0m é recomendável usar banquetas com altura limitada a 8,0m e largura mínima de 3,0m.

Critérios de Aceitação

O Projeto deverá ser entregue de acordo com o pré-definido no Projeto Básico.

Deverão ser apresentadas as ARTs dos responsáveis pela elaboração do projeto, da Empresa Contratante do Projeto.

Poderá ser aceita solução de engenharia não contemplada neste Projeto básico, desde que, aprovada preliminarmente, após manifestação do órgão ambiental licenciador acerca da alteração pretendida, quando necessário e respeitados os prazos previstos na contratação.

Deverão ser entregues os levantamentos, os estudos de campo e os cadastros que subsidiaram a elaboração do projeto, todos em conformidade com as respectivas Instruções de Serviços.

Não serão admitidas inconformidades com as normas técnicas, manuais ou instruções de serviços, sendo de responsabilidade da Contratada a verificação e aplicação das especificações técnicas vigentes no período de execução do objeto contratual.

PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO

Em conformidade com os Estudos de Tráfego e Geotécnico, o Projeto de Pavimentação, deverá ser apresentado no Volume 2 – Projeto de Execução e no Anexo 1B – Estudo Geotécnico, através dos seguintes elementos:

- Seções transversais tipo, em curva e tangente;
- Gráfico linear de distribuição do material com espessura das camadas;
- Quadro-resumo dos quantitativos com as distâncias de transporte;
- Croqui das ocorrências com quadro dos resultados dos ensaios realizados.

O projeto de pavimentação deverá definir e detalhar estruturas viáveis, em termos técnico-econômico, a serem executados na pista de rolamento da rodovia.

Para o dimensionamento do pavimento flexível, foi obedecido o Manual de Pavimentação do DNER, edição 1996, através da utilização do método preconizado, a saber:

- Método de dimensionamento de pavimentos flexíveis, do Eng.º Murilo Lopes Souza, baseado nas características de resistência dos solos de fundação e dos materiais de constituição do pavimento;

Para aplicação dos métodos citados, é necessário o conhecimento dos seguintes parâmetros:

- Número N;
- Características do subleito (tipo e ISC);
- Materiais disponíveis para execução das camadas constituintes do pavimento.

Critérios de Aceitação

O Projeto deverá ser entregue de acordo com o pré-definido no Projeto básico.

Deverão ser apresentadas as ARTs dos responsáveis pela elaboração do projeto, da Empresa Contratante do Projeto. Poderá ser aceita solução de engenharia não contemplada neste Projeto básico, desde que, aprovada preliminarmente, após manifestação do órgão ambiental licenciador acerca da alteração pretendida, quando necessário e respeitados os prazos previstos na contratação.

Deverão ser entregues os levantamentos, os estudos de campo e os cadastros que subsidiaram a elaboração do projeto, todos em conformidade com as respectivas Instruções

de Serviços.

Não serão admitidas inconformidades com as normas técnicas, manuais ou instruções de serviços, sendo de responsabilidade da Contratada a verificação e aplicação das especificações técnicas vigentes no período de execução do objeto contratual.

PROJETO DE DRENAGEM

O Projeto de Drenagem deverá indicar elementos para captar, conduzir e interceptar as águas pluviais a local de deságue seguro e escoar as águas fluviais.

O Projeto de Drenagem deverá prever a implantação de dispositivos de drenagem que escoem eventuais empoçamentos sobre as faixas de rolamento com vistas a prevenir situações de aquaplanagem.

O sistema deverá ser composto, entre outros, de valetas de proteção para cortes e aterros, sarjetas de corte, sarjetas de meio-fio ou sarjetas de aterro, entrada d'água, descida d'água, corta-rios, caixa coletora e caixa de amortecimento ou dissipador de energia, com o intuito de evitar a possibilidade de erosão do terreno.

O sistema de drenagem profunda deverá ser projetado de forma a eliminar e/ou minimizar os efeitos prejudiciais da presença de água subterrâneas na infraestrutura da rodovia, tais como redução da resistência ao cisalhamento do solo e o carregamento de partículas finas "pipping", o que pode se tornar um início de processo erosivo crescente.

Deverão ser apresentadas as planilhas de dimensionamento da rede, trazendo informações como, vazão local, vazão acumulada, tirante, velocidade de escoamento e declividade (ver modelo de planilha constante na página 302, do Manual de Drenagem de Rodovias - DNIT – 2006).

Deverá ser avaliada a capacidade técnica de todos os bueiros existentes e buscar um sistema de drenagem superficial adequado às condições físicas das obras a serem implantadas de modo a atender simultaneamente aos aspectos de economia e funcionalidade.

O Projeto de Drenagem, deverá ser apresentado contendo os seguintes elementos:

- Detalhes construtivos dos dispositivos de drenagem;
- Localização dos dispositivos de drenagem;
- Notas de serviço das obras d'arte corrente.

Critérios de Aceitação

O Projeto deverá ser entregue de acordo com o pré-definido no Projeto básico.

Deverão ser apresentadas as ARTs dos responsáveis pela elaboração do projeto, da Empresa Contratante do Projeto.

Poderá ser aceita solução de engenharia não contemplada neste Projeto básico, desde que,

aprovada preliminarmente, após manifestação do órgão ambiental licenciador acerca da alteração pretendida, quando necessário e respeitados os prazos previstos na contratação. Deverão ser entregues os levantamentos, os estudos de campo e os cadastros que subsidiaram a elaboração do projeto, todos em conformidade com as respectivas Instruções de Serviços.

Não serão admitidas inconformidades com as normas técnicas, manuais ou instruções de serviços, sendo de responsabilidade da Contratada a verificação e aplicação das especificações técnicas vigentes no período de execução do objeto contratual.

PROJETO DE SINALIZAÇÃO

O Projeto de Sinalização deverá ser realizado com a finalidade de advertir, regulamentar e indicar a forma correta e segura para a movimentação de veículos e pedestres. Além disso, as formas, as cores e dimensões devem ser rigorosamente seguidas, para que se obtenha o melhor entendimento por parte do usuário, coerente com as Resoluções do CONTRAN que tratam da uniformização e padronização de Sinalização Vertical e Horizontal.

O Projeto deverá ser composto da sinalização vertical, horizontal, de obra e dispositivos auxiliares, e tem por finalidade fornecer informações aos usuários da via, de modo a aumentar a segurança, a fluidez e a ordenação do fluxo, atendendo aos princípios da Engenharia de Tráfego, observando:

- Código de Trânsito Brasileiro CTB, CONTRAN (edição 2008);
- Manual Brasileiro de Sinalização Rodoviária do DNIT (edição 2010);
- IS-215 – Projeto de Sinalização.

O Projeto de Sinalização Vertical deverá observar todos os símbolos, legendas e a diagramação dos sinais contida no Manual Brasileiro de Sinalização de Trânsito – CONTRAN e nas Normas do DNIT, como também, o Projeto Sinalização Horizontal deverá constar de marcas longitudinais, transversais, símbolos, inscrições no pavimento e dispositivos de sinalização permanente demarcados sobre o pavimento.

Esse projeto deverá ser apresentado constando dos seguintes elementos:

- Sinalização de desvio de obra;
- Sinalização horizontal – Detalhe de Faixa;
- Sinalização vertical – Posicionamento das Placas;
- Sinalização vertical – Montagem das Placas;
- Planta baixa de sinalização horizontal e vertical;
- Relação das placas de sinalização;
- Resumo geral da sinalização.

Critérios de Aceitação

O Projeto deverá ser entregue de acordo com o pré-definido no Projeto Básico.

Deverão ser apresentadas as ARTs dos responsáveis pela elaboração do projeto, da Empresa Contratante do Projeto.

Poderá ser aceita solução de engenharia não contemplada neste Projeto básico, desde que, aprovada preliminarmente, após manifestação do órgão ambiental licenciador acerca da alteração pretendida, quando necessário e respeitados os prazos previstos na contratação.

Deverão ser entregues os levantamentos, os estudos de campo e os cadastros que subsidiaram a elaboração do projeto, todos em conformidade com as respectivas Instruções de Serviços.

Não serão admitidas inconformidades com as normas técnicas, manuais ou instruções de serviços, sendo de responsabilidade da Contratada a verificação e aplicação das especificações técnicas vigentes no período de execução do objeto contratual.

PROJETO DE REDE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA

No desenvolvimento dos projetos deverão ser obedecidos os procedimentos dispostos pelas Normas da ABNT em suas versões atualizadas.

O projeto de abastecimento de água deverá conter, no mínimo, os seguintes elementos:

- Memorial descritivo do sistema hidráulico;
- Planilha de cálculos hidráulicos;
- Esquema dos cálculos hidráulicos detalhado com todos os dados técnicos;
- Planta geral de implantação nas escalas 1:500 / 1:1.000, formato A1, com curvas de nível de metro em metro, baseado em coordenadas UTM georreferenciadas e RN (Referencial de Nível) oficial, contendo todos os lotes e o traçado das redes de distribuição até o ponto de interligação com a rede pública, conforme a certidão de diretrizes expedida pelo CASAL, projeto detalhado indicando o material, diâmetro, extensão, numeração dos nós ou trechos, indicação das peças e conexões a serem utilizadas e respectivas características, resumo técnico de materiais;
- Planta de cadastro das ligações indicando o local exato de cada ligação domiciliar, detalhamento da ligação domiciliar indicando os materiais, tubos, registros e conexões. Todo material deverá ser compatível com as normas técnicas do caderno de diretrizes da CASAL;
- Relação de materiais – relação detalhada de todos os materiais (tubos, conexões, registros, válvulas etc.) com as respectivas quantidades e especificações (os materiais deverão ser os apontados no caderno de projetos da CASAL);
- Detalhamento da interligação ao sistema público, indicando as peças, válvulas e principalmente a pressão de trabalho;

- Apresentar projeto específico da adutora de interligação com seu caminhamento, detalhamento da linha com todas as peças e conexões, planta topográfica com curvas de nível, perfil topográfico e hidráulico, inclusive com os transientes hidráulicos, resumo de peças, esquema de cálculos detalhado constando as cotas piezométricas e as pressões de cada ponto e memorial descritivo;
- A necessidade de reservatório elevado será definida após a viabilidade técnica fornecida pela Casal, o reservatório deverá atender a norma NBR 12.217/1994 e poderá ser em aço carbono e/ou concreto, sendo obrigatória a apresentação do projeto do reservatório com detalhamento das partes constantes, tubos, válvulas e conexões de interligação, indicando os cálculos do volume e especificações de sua fabricação;
- A área destinada ao reservatório nos loteamentos deverá ser destacada em nome da CASAL e ter sua escritura e matrícula definida para este fim;
- Deverá ser apresentada uma planta cadastral indicando o local de cada ligação domiciliar no referido lote com detalhe padrão da ligação, atendendo as especificações da CASAL.
- Os projetos de sistema de abastecimento de água potável deverão obedecer às seguintes normas: NBR 12.217/12.218 e NB 587/588/589/591/592/593 e 594.
- Para o desenvolvimento dos projetos deverão obrigatoriamente ser observadas, além das normas acima, as normas internas da CASAL.

Critérios de Aceitação

O Projeto deverá ser entregue de acordo com o pré-definido no Projeto Básico.

Deverão ser apresentadas as ARTs dos responsáveis pela elaboração do projeto, da Empresa Contratante do Projeto.

Poderá ser aceita solução de engenharia não contemplada neste Projeto básico, desde que, aprovada preliminarmente, após manifestação do órgão ambiental licenciador acerca da alteração pretendida, quando necessário e respeitados os prazos previstos na contratação.

Deverão ser entregues os levantamentos, os estudos de campo e os cadastros que subsidiaram a elaboração do projeto, todos em conformidade com as respectivas Instruções de Serviços.

Não serão admitidas inconformidades com as normas técnicas, manuais ou instruções de serviços, sendo de responsabilidade da Contratada a verificação e aplicação das especificações técnicas vigentes no período de execução do objeto contratual.

PROJETO DE REDE DE ESGOTO SANITÁRIO

No desenvolvimento dos projetos deverão ser obedecidos os procedimentos dispostos pelas

Normas da ABNT em suas versões atualizadas.

O projeto de rede de esgoto sanitário deverá conter, no mínimo, os seguintes elementos:

- Memorial descritivo do sistema hidráulico;
- Planilha de cálculos hidráulicos em Excell (deverá ser observada nos cálculos a tensão trativa de cada trecho);
- Planta geral de implantação nas escalas 1:500 / 1:1.000, formato A1, com curvas de nível de metro em metro, baseado em coordenadas UTM georreferenciadas em RN (Referencial de Nível) oficial, contendo todos os lotes e o traçado das redes de coleta até o ponto de interligação com a rede pública, conforme a certidão de diretrizes expedida pela Companhia de Saneamento de Alagoas - CASAL, projeto detalhado indicando o material, diâmetro, extensão, numeração dos trechos, declividade, sentido de fluxo, cotas e profundidades das singularidades, numeração de cada PV;
- Relação de materiais – relação detalhada de todos os materiais (tubos, conexões, PV etc.) com as respectivas quantidades e especificações (os materiais deverão ser os apontados no caderno de projetos da Companhia de Saneamento de Alagoas - CASAL);
- Detalhamento da interligação ao sistema público, indicando o ponto de lançamento apontado pela viabilidade técnica de esgoto expedida pela Companhia de Saneamento de Alagoas - CASAL;
- Caso tenha estação de tratamento de esgoto e/ou elevatória de esgoto bruto, os projetos deverão atender rigorosamente as normas pertinentes a cada projeto, bem como as diretrizes de projeto da CASAL. Não serão aceitos projetos fora dos padrões estabelecidos no caderno de diretrizes de projeto da Companhia de Saneamento de Alagoas - CASAL;
- Os projetos de sistema de coleta e afastamento de esgoto sanitário deverão obedecer às seguintes normas: NBR – 8.160/7.229/13.969/9.648/9.649/12.208 e NB 568/569/570;
- Além das normas acima, as normas da Companhia de Saneamento de Alagoas – CASAL.

Critérios de Aceitação

O Projeto deverá ser entregue de acordo com o pré-definido no Projeto Básico.

Deverão ser apresentadas as ARTs dos responsáveis pela elaboração do projeto, da Empresa Contratante do Projeto.

Poderá ser aceita solução de engenharia não contemplada neste Projeto básico, desde que, aprovada preliminarmente, após manifestação do órgão ambiental licenciador acerca da alteração pretendida, quando necessário e respeitados os prazos previstos na contratação.

Deverão ser entregues os levantamentos, os estudos de campo e os cadastros que subsidiaram a elaboração do projeto, todos em conformidade com as respectivas Instruções

de Serviços.

Não serão admitidas inconformidades com as normas técnicas, manuais ou instruções de serviços, sendo de responsabilidade da Contratada a verificação e aplicação das especificações técnicas vigentes no período de execução do objeto contratual.

PROJETO ARQUITETÔNICO

O projeto arquitetônico deverá compor os seguintes dados concepcionais suscetíveis de proteção autoral na forma da legislação nacional e internacional, apresentados em escala adequada à perfeita compreensão dos elementos neles contidos:

A) ESTUDO PRELIMINAR: Estudo do problema para determinação da viabilidade de um programa e do partido a ser adotado. Em termos gerais, para os casos mais comuns de edifícios, trata-se de delinear o que poderá se construir em determinado terreno, observando-se a legislação vigente, como plano diretor, código de obras, etc... No estudo preliminar deverá ser determinado o número de pavimentos mais convenientes para a utilização do terreno, a área máxima edificável, recuos necessários e o partido geral do prédio. Em prédios de uso residencial, devem ser estimadas a quantidade de apartamentos, a área e o número de dependências prováveis.

B) ANTEPROJETO: Solução geral do problema com a definição do partido adotado, da concepção estrutural e das instalações em geral, possibilitando clara compreensão da obra a ser executada. Nos casos comuns de edifícios residenciais correspondente a definição da divisão interna da residência, com a determinação do equipamento (móveis principais), bem como a definição das áreas de uso comum, além da análise geral das fachadas da residência.

C) PROJETO DEFINIDO: Solução definitiva do anteprojeto, representada em plantas baixas, cortes, elevações, especificações e memorial de todos os pormenores de que se constitui a obra a ser executada; determinação dos elementos do sistema estrutural e dos pontos de distribuição das redes hidráulicas, sanitárias, elétricas, telefônicas, ar condicionado, elevadores, sonorização, etc...

Os trabalhos de elaboração de desenhos de projetos, constarão sumariamente de:

- **Plantas Baixas:** De cada pavimento e de cada setor, denominando os diversos compartimentos e suas áreas, bem como todas as medidas necessárias ao bom entendimento da mesma.
- **Cortes:** Em número suficiente ao bom entendimento do projeto, contendo a cotação vertical necessária, mostrando todos os níveis, rebaixos, peitoris e demais detalhes necessários.
- **Elevações:** Desenho de todas as fachadas do prédio, definindo as diversas texturas e materiais especificados no revestimento exterior.
- **Especificações e Memorial:** Dissertação ampla e detalhada, contendo a descrição

pormenorizada do tipo de construção, sua concepção fundamental, bem como recomendações quanto a técnica de sua execução, quando esta revestir-se de características especiais. As especificações de materiais constarão de: Listagem das características dimensionais e construtivas dos materiais a serem utilizados na obra.

- **Planilha de Esquadrias:** Onde consta a descrição do material a utilizar, tipo de funcionamento, acabamento, ferragens, dimensões, definição das partes fixas e partes móveis.

- **Planta de Situação e Localização:** Deverão constar os dados relativos ao terreno, como: dimensões, orientação solar, localização na quadra, etc, além dos dados gerais sobre o prédio, como área global, número de pavimentos, tipo de construção, etc...

- **Planta da Cobertura:** Deverão ser definidas as inclinações do telhado, a localização das calhas e condutores pluviais, se necessário ao bom entendimento do projeto.

- **Sistema Estrutural:** Localização dos diversos elementos estruturais (lajes, vigas, pilares, etc.) nas diversas plantas

- **Equipamentos:** Determinação em planta baixa dos pontos de equipamentos sanitários e hidráulicos, bem como os pontos de eletricidade, telefones, ar condicionado, elevadores, sonorização, etc... estabelecer a localização com medidas na vertical e na horizontal, a fim de definir a exata localização dos diversos equipamentos, usando de sistema de legenda adequado.

- **Detalhes Diversos:** Inclui os detalhes necessários para o bom entendimento do projeto.

- **Elaboração de projetos de comunicação visual,** incluindo placa de identificação dos ambientes, placas de segurança, totem iluminado (1,5x9,0)m, placa do instituto e Aity em relevo etc.

Critérios de Aceitação

O Projeto deverá ser entregue de acordo com o pré-definido no Projeto Básico.

Deverão ser apresentadas as ARTs dos responsáveis pela elaboração do projeto, da Empresa Contratante do Projeto.

Poderá ser aceita solução de engenharia não contemplada neste Projeto básico, desde que, aprovada preliminarmente, após manifestação do órgão ambiental licenciador acerca da alteração pretendida, quando necessário e respeitados os prazos previstos na contratação.

Deverão ser entregues os levantamentos, os estudos de campo e os cadastros que subsidiaram a elaboração do projeto, todos em conformidade com as respectivas Instruções de Serviços.

Não serão admitidas inconformidades com as normas técnicas, manuais ou instruções de serviços, sendo de responsabilidade da Contratada a verificação e aplicação das

especificações técnicas vigentes no período de execução do objeto contratual.

PROJETO HIDROSSANITÁRIO (ÁGUA FRIA, ÁGUA QUENTE, ESGOTO SANITÁRIO, ESGOTO PLUVIAL, DRENAGEM E REAPROVEITAMENTO DE ÁGUAS PLUVIAIS E DE IRRIGAÇÃO DE ÁREAS VERDES):

Os projetos abordarão os seguintes itens:

- Instalações hidráulicas internas;
- Instalações hidráulicas externas, servindo a reservatórios, irrigação e propósitos afins, de pequeno porte;
- Instalações sanitárias internas de esgoto cloacal com o respectivo sistema de ventilação;
- Instalações sanitárias externas, sob forma de redes gerais conduzindo o efluente até sua disposição final, passando pelo eventual local do tratamento. Não é de âmbito dos trabalhos, o projeto de uma unidade de tratamento em ciclo completo;
- Instalações de coleta e condução de água de chuva, tipo internas;
- Instalações de esgoto pluvial externas, sob forma de redes gerais, conduzindo as águas captadas até o coletor geral, riacho ou locais adequados;
- Instalações hidráulicas de irrigação de gramados, se necessárias, de pequeno porte;
- Em recintos, tais como: sala de caldeiras, central de ar condicionado, e previsto apenas a chegada das tubulações alimentadoras ou esperas de esgoto, estando excluído o projeto das ligações específicas dos equipamentos utilizados nestes locais.
- A captação de água de consumo previstas.

Os trabalhos de elaboração de desenhos constarão sumariamente de:

- Plantas baixas de cada pavimento e de cada setor, mostrando a posição e tipo dos diversos aparelhos sanitários, das colunas de água, esgoto cloacal, pluvial, ventilação, tubulações horizontais, elementos de comando;
- Perspectivas isométricas das tubulações que abastecem os conjuntos sanitários, lavanderias e cozinhas;
- Planta baixa do barrilete de distribuição de água;
- Cortes esquemáticos dos diversos blocos, indicando o pé direito, os tubos de queda de esgoto, as colunas de ventilação, os desvios necessários e outros elementos característicos das instalações sanitárias, para edificações com mais de dois pavimentos;
- Detalhes dos reservatórios de água de suas ligações e das bombas de recalque, quando existir;

Os memoriais descritivos constarão de:

- Dissertação contendo a descrição pormenorizada das instalações, sua concepção fundamental, princípios de funcionamento, bem como recomendações quanto a técnica de

sua execução, quando esta revestir-se de características especiais.

As especificações de materiais constarão de:

- Listagem das características dimensionais e construtivas dos materiais a serem utilizados nas instalações (quantificando-os).

O projeto deverá seguir todos os critérios normativos quanto à sustentabilidade.

Critérios de Aceitação

O Projeto deverá ser entregue de acordo com o pré-definido no Projeto básico.

Deverão ser apresentadas as ARTs dos responsáveis pela elaboração do projeto, da Empresa Contratante do Projeto.

Poderá ser aceita solução de engenharia não contemplada neste Projeto básico, desde que, aprovada preliminarmente, após manifestação do órgão ambiental licenciador acerca da alteração pretendida, quando necessário e respeitados os prazos previstos na contratação.

Deverão ser entregues os levantamentos, os estudos de campo e os cadastros que subsidiaram a elaboração do projeto, todos em conformidade com as respectivas Instruções de Serviços.

Não serão admitidas inconformidades com as normas técnicas, manuais ou instruções de serviços, sendo de responsabilidade da Contratada a verificação e aplicação das especificações técnicas vigentes no período de execução do objeto contratual.

PROJETO ESTRUTURAL EM CONCRETO ARMADO

Estudo, cálculo e desenho da estrutura em concreto armado, compreendidos ou de lineados no projeto.

Os trabalhos de elaboração de desenhos deverão ser realizados de acordo com as normas técnicas brasileiras e constarão sumariamente de:

- Planta de formas de cada pavimento e de cada setor, definido o tamanho das vigas, dos pilares, das lajes e de outros elementos, bem como os diversos níveis de referências.
- Planta de locação de pilares.
- Planta de armadura dos diversos elementos, definindo o posicionamento, a quantidade e o tamanho de cada ferro.
- Desenho de todos os detalhes necessários ao bom entendimento do projeto.
- Definição, nas diversas pranchas de desenho, da resistência de concreto a ser utilizado, bem como do tipo e resistência de aço a utilizar.
- Cálculo do volume de concreto e área de formas.
- Cálculo da quantidade de armadura, por bitola e tipo;
- Corte estrutural contendo as elevações/níveis dos elementos do projeto;

- Estruturas especiais, fundações profundas ou especiais e estruturas para telhados não fazem parte da tabela básica.
- Memória de cálculo justificada.
- Todos os detalhamentos necessários ao bom entendimento do projeto a ser executado;

Critérios de Aceitação

O Projeto deverá ser entregue de acordo com o pré-definido no Projeto Básico.

Deverão ser apresentadas as ARTs dos responsáveis pela elaboração do projeto, da Empresa Contratante do Projeto.

Poderá ser aceita solução de engenharia não contemplada neste Projeto básico, desde que, aprovada preliminarmente, após manifestação do órgão ambiental licenciador acerca da alteração pretendida, quando necessário e respeitados os prazos previstos na contratação.

Deverão ser entregues os levantamentos, os estudos de campo e os cadastros que subsidiaram a elaboração do projeto, todos em conformidade com as respectivas Instruções de Serviços.

Não serão admitidas inconformidades com as normas técnicas, manuais ou instruções de serviços, sendo de responsabilidade da Contratada a verificação e aplicação das especificações técnicas vigentes no período de execução do objeto contratual.

PROJETO DE ESTRUTURAS METÁLICAS

Estudo, cálculo e desenho da estrutura metálica, compreendidos ou delineados no projeto (cobertura de ginásios, quadras, edificações, escadas, reservatórios, pórticos, etc.)

Os trabalhos de elaboração de desenhos deverão ser realizados de acordo com as normas técnicas brasileiras e constarão sumariamente de:

- Planta de locação das estruturas metálicas;
- Detalhamento dos perfis metálicos constituintes;
- Detalhamento das ligações entre os vários elementos da estrutura, informando material da ligação, especificações e procedimentos construtivos;
- Desenho de todos os detalhes necessários ao bom entendimento do projeto;
- Definição, nas diversas pranchas de desenho, da resistência dos materiais a serem utilizados, bem como do tipo de aço a utilizar.
- Cálculo da quantidade de aço, por perfil e espessura;
- Memória de cálculo justificada.

As especificações de materiais constarão de:

- Listagem das características dimensionais e construtivas dos materiais a serem utilizados (quantificando-os).

Critérios de Aceitação

O Projeto deverá ser entregue de acordo com o pré-definido no Projeto Básico.

Deverão ser apresentadas as ARTs dos responsáveis pela elaboração do projeto, da Empresa Contratante do Projeto.

Poderá ser aceita solução de engenharia não contemplada neste Projeto básico, desde que, aprovada preliminarmente, após manifestação do órgão ambiental licenciador acerca da alteração pretendida, quando necessário e respeitados os prazos previstos na contratação.

Deverão ser entregues os levantamentos, os estudos de campo e os cadastros que subsidiaram a elaboração do projeto, todos em conformidade com as respectivas Instruções de Serviços.

Não serão admitidas inconformidades com as normas técnicas, manuais ou instruções de serviços, sendo de responsabilidade da Contratada a verificação e aplicação das especificações técnicas vigentes no período de execução do objeto contratual.

PROJETO ELÉTRICO DE BAIXA E MÉDIA TENSÃO

A elaboração do projeto elétrico de baixa e mediá tensão constarão sumariamente de:

- Plantas baixas de cada pavimento e de cada setor, conforme a subdivisão indicada no projeto arquitetônico, indicando a posição e tipo de consumo (iluminação, tomadas, esperas de força);
- Plantas baixas de cada pavimento com tubulações e interligações dos pontos de consumo, acionamento, caixas de passagem e quadros de distribuição;
- detalhamento de quadros e caixas;
- quadros de cargas e distribuição dos circuitos;
- detalhamentos de entradas;
- Localização e tipo dos dispositivos de acionamento (interruptores, chaves);
- projeto completo e dimensionamento de subestação, quando for o caso, levando em conta a previsão de novas edificações, que serão construídas, conforme informação do CONSÓRCIO PARA O DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DO IPANEMA;

Os projetos abordarão os seguintes itens:

- Iluminação interna através de cálculo luminotécnico dos diversos ambientes;
- Iluminação externa, de caráter decorativo ou funcional através de cálculo luminotécnico;
- Rede elétrica interna, para atender as cargas de luz, força e ar condicionado, tubuladas em baixa tensão;
- Rede elétrica externa, para atender as cargas de iluminação;
- Entrada, quando em baixa tensão, tipo subterrânea (área) com medição de energia;

- Quadros parciais de distribuição de luz e força localizados nos diversos recintos e blocos;
- Planilhas das cargas de luz e força;
- Sistema de proteção contra raios, quando necessários;

Critérios de Aceitação

O Projeto deverá ser entregue de acordo com o pré-definido no Projeto Básico.

Deverão ser apresentadas as ARTs dos responsáveis pela elaboração do projeto, da Empresa Contratante do Projeto.

Poderá ser aceita solução de engenharia não contemplada neste Projeto básico, desde que, aprovada preliminarmente, após manifestação do órgão ambiental licenciador acerca da alteração pretendida, quando necessário e respeitados os prazos previstos na contratação.

Deverão ser entregues os levantamentos, os estudos de campo e os cadastros que subsidiaram a elaboração do projeto, todos em conformidade com as respectivas Instruções de Serviços.

Não serão admitidas inconformidades com as normas técnicas, manuais ou instruções de serviços, sendo de responsabilidade da Contratada a verificação e aplicação das especificações técnicas vigentes no período de execução do objeto contratual.

PROJETO DE SUBESTAÇÃO ABRIGADA

Estudo, cálculo, dimensionamento e desenho da subestação abrigada, compreendidos ou delineados no projeto.

Os trabalhos de elaboração de desenhos constarão sumariamente de:

- Plantas baixas;
- Implantação;
- Detalhamento de todos os equipamentos que compõe o sistema;
- Detalhamento de quadros e caixas;
- Detalhamentos de entradas e distribuição;
- Localização e tipo dos dispositivos de acionamento (interruptores, chaves);
- Execução de Balanceamento de cargas;

Os projetos abordarão os seguintes itens:

- Relação dos equipamentos elétricos e proteção;
- Memorial descritivo;
- Detalhes e especificação técnica dos materiais e equipamentos;
- Quantitativo de materiais e equipamentos;

Critérios de Aceitação

O Projeto deverá ser entregue de acordo com o pré-definido no Projeto básico de Referência. Deverão ser apresentadas as ARTs dos responsáveis pela elaboração do projeto, da Empresa Contratante do Projeto.

Poderá ser aceita solução de engenharia não contemplada neste Projeto básico, desde que, aprovada preliminarmente, após manifestação do órgão ambiental licenciador acerca da alteração pretendida, quando necessário e respeitados os prazos previstos na contratação.

Deverão ser entregues os levantamentos, os estudos de campo e os cadastros que subsidiaram a elaboração do projeto, todos em conformidade com as respectivas Instruções de Serviços.

Não serão admitidas inconformidades com as normas técnicas, manuais ou instruções de serviços, sendo de responsabilidade da Contratada a verificação e aplicação das especificações técnicas vigentes no período de execução do objeto contratual.

PROJETOS DE REDES DE TELEFONE E LÓGICA

Os projetos de tubulações telefônicas e lógica tem por finalidade dimensionar e localizar o trajeto, dentro do edifício, das tubulações de entrada primária e secundária.

Os trabalhos de elaboração de desenhos constarão sumariamente de:

- Plantas baixas de cada pavimento e de cada setor, conforme a subdivisão indicada no projeto arquitetônico, indicando a posição e tipos dos pontos telefônicos e lógica, bem como das caixas de distribuição.
- Planta de situação localizada indicando o tipo de entrada e o ponto de abastecimento;
- Corte esquemático, mostrando todas as prumadas, com respectivas caixas de passagem e de distribuição.

O memorial descritivo constará de:

- Descrição pormenorizada das instalações, sua concepção fundamental, princípios de funcionamento bem como recomendações quanto a técnica de sua execução, quando esta revestir-se de características especiais.
- As especificações de materiais constarão de listagem das características dimensionais e construtivas dos materiais a serem utilizados nas instalações (quantificando-os).

Critérios de Aceitação

O Projeto deverá ser entregue de acordo com o pré-definido no Projeto Básico.

Deverão ser apresentadas as ARTs dos responsáveis pela elaboração do projeto, da Empresa Contratante do Projeto.

Poderá ser aceita solução de engenharia não contemplada neste Projeto básico, desde que, aprovada preliminarmente, após manifestação do órgão ambiental licenciador acerca da

alteração pretendida, quando necessário e respeitados os prazos previstos na contratação. Deverão ser entregues os levantamentos, os estudos de campo e os cadastros que subsidiaram a elaboração do projeto, todos em conformidade com as respectivas Instruções de Serviços.

Não serão admitidas inconformidades com as normas técnicas, manuais ou instruções de serviços, sendo de responsabilidade da Contratada a verificação e aplicação das especificações técnicas vigentes no período de execução do objeto contratual.

PROJETO DO SISTEMA DE PROTAÇÃO CONTRA DESCARGA ATMOSFÉRICA

Os projetos abordarão os seguintes itens:

- Sistema externo de proteção contra descargas atmosféricas;
- Subsistema de captores;
- Subsistema de condutores de descida;
- Subsistema de aterramento;
- Fixações e conexões do SPDA;
- Materiais e dimensões;
- Sistema interno de proteção contra descargas atmosféricas;
- Equalização de potencial.
- Qualquer item necessário para adequação as normas e leis vigentes.

Os trabalhos de elaboração de desenhos constarão sumariamente de:

- plantas baixas dos pavimentos onde o SPDA será construído;
- detalhamento de Captores, Condutores, Fixação e conexões;
- Desenho de detalhamento do sistema de aterramento;
- Desenho de todos os detalhes necessários ao bom entendimento do projeto;

O memorial descritivo constará de:

- Descrição pormenorizada das instalações, sua concepção fundamental, princípios de funcionamento bem como recomendações quanto a técnica de sua execução, quando esta revestir-se de características especiais.
- As especificações de materiais constarão de listagem das características dimensionais e construtivas dos materiais a serem utilizados nas instalações (quantificando-os).

Critérios de Aceitação

O Projeto deverá ser entregue de acordo com o pré-definido no Projeto Básico.

Deverão ser apresentadas as ARTs dos responsáveis pela elaboração do projeto, da Empresa Contratante do Projeto.

Poderá ser aceita solução de engenharia não contemplada neste Projeto básico, desde que,

aprovada preliminarmente, após manifestação do órgão ambiental licenciador acerca da alteração pretendida, quando necessário e respeitados os prazos previstos na contratação. Deverão ser entregues os levantamentos, os estudos de campo e os cadastros que subsidiaram a elaboração do projeto, todos em conformidade com as respectivas Instruções de Serviços.

Não serão admitidas inconformidades com as normas técnicas, manuais ou instruções de serviços, sendo de responsabilidade da Contratada a verificação e aplicação das especificações técnicas vigentes no período de execução do objeto contratual.

PROJETO MECÂNICO (CLIMATIZAÇÃO DE AMBIENTES E GASES, SE FOR O CASO)

- Deverá determinar as características, dimensionamento e posicionamento dos sistemas de climatização, observando-se sempre, além dos padrões já utilizados pelo CONSÓRCIO PARA O DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DO IPANEMA, a relação custo/benefício para a adoção de qualquer dos sistemas de climatização disponíveis;
- O sistema mecânico dos elevadores constantes na edificação deverão ser dimensionados e detalhados neste projeto;
- Qualquer solução adotada deverá obedecer às normas técnicas e legislações vigentes.

Critérios de Aceitação

O Projeto deverá ser entregue de acordo com o pré-definido no Projeto Básico.

Deverão ser apresentadas as ARTs dos responsáveis pela elaboração do projeto, da Empresa Contratante do Projeto.

Poderá ser aceita solução de engenharia não contemplada neste Projeto básico, desde que, aprovada preliminarmente, após manifestação do órgão ambiental licenciador acerca da alteração pretendida, quando necessário e respeitados os prazos previstos na contratação. Deverão ser entregues os levantamentos, os estudos de campo e os cadastros que subsidiaram a elaboração do projeto, todos em conformidade com as respectivas Instruções de Serviços.

Não serão admitidas inconformidades com as normas técnicas, manuais ou instruções de serviços, sendo de responsabilidade da Contratada a verificação e aplicação das especificações técnicas vigentes no período de execução do objeto contratual.

PROJETO DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIOS

Os trabalhos de elaboração de desenhos constarão sumariamente de:

- planta baixa por pavimento com as devidas indicações;
- sistema preventivo por extintores;

- Rota de fuga devidamente sinalizado;
- Sistema de alarmes de incêndio;
- Sistema preventivo hidráulico;
- Central de gás e Instalações (quando necessário);
- Outras proteções/sistemas necessários à aprovação do projeto junto ao corpo de bombeiros.

O memorial descritivo constará de:

- Descrição pormenorizada das instalações, sua concepção fundamental, princípios de funcionamento bem como recomendações quanto a técnica de sua execução, quando esta revestir-se de características especiais.
- As especificações de materiais constarão de listagem das características dimensionais e construtivas dos materiais a serem utilizados nas instalações (quantificando-os).

O projeto deverá ser entregue devidamente aprovado pelos órgãos reguladores (corpo de bombeiros).

Critérios de Aceitação

O Projeto deverá ser entregue de acordo com o pré-definido no Projeto Básico.

Deverão ser apresentadas as ARTs dos responsáveis pela elaboração do projeto, da Empresa Contratante do Projeto.

Poderá ser aceita solução de engenharia não contemplada neste Projeto básico, desde que, aprovada preliminarmente, após manifestação do órgão ambiental licenciador acerca da alteração pretendida, quando necessário e respeitados os prazos previstos na contratação.

Deverão ser entregues os levantamentos, os estudos de campo e os cadastros que subsidiaram a elaboração do projeto, todos em conformidade com as respectivas Instruções de Serviços.

Não serão admitidas inconformidades com as normas técnicas, manuais ou instruções de serviços, sendo de responsabilidade da Contratada a verificação e aplicação das especificações técnicas vigentes no período de execução do objeto contratual.

PROJETO DE PAISAGISMO

Os trabalhos de elaboração de desenhos constarão sumariamente de:

- planta baixa de implantação;
- plantas baixas por setores;
- detalhamento de plantio;

O memorial descritivo constará de:

- Descrição pormenorizada do projeto, sua concepção fundamental, princípios de

funcionamento bem como recomendações quanto a técnica de sua execução (plântio), quando esta revestir-se de características especiais, bem como recomendações de manutenção e conservação das áreas plantadas.

- As especificações de materiais constarão de listagem das características dimensionais e construtivas dos materiais a serem utilizados no projeto (quantificando-os).
- As espécies deverão ser detalhadas com nome científico e popular e imagens ilustrativas de cada uma;

Critérios de Aceitação

O Projeto deverá ser entregue de acordo com o pré-definido no Projeto Básico.

Deverão ser apresentadas as ARTs dos responsáveis pela elaboração do projeto, da Empresa Contratante do Projeto.

Poderá ser aceita solução de engenharia não contemplada neste Projeto básico, desde que, aprovada preliminarmente, após manifestação do órgão ambiental licenciador acerca da alteração pretendida, quando necessário e respeitados os prazos previstos na contratação.

Deverão ser entregues os levantamentos, os estudos de campo e os cadastros que subsidiaram a elaboração do projeto, todos em conformidade com as respectivas Instruções de Serviços.

Não serão admitidas inconformidades com as normas técnicas, manuais ou instruções de serviços, sendo de responsabilidade da Contratada a verificação e aplicação das especificações técnicas vigentes no período de execução do objeto contratual.

PROJETO DE TRATAMENTO ACÚSTICO

Os trabalhos de elaboração de desenhos constarão sumariamente de:

- Plantas baixas do local onde haverá o tratamento acústico, mostrando os materiais e equipamentos a serem utilizados;
- Desenho de todos os detalhes necessários ao bom entendimento do projeto;

Os memoriais descritivos constarão de:

- Dissertação contendo a descrição pormenorizada das instalações, sua concepção fundamental, princípios de funcionamento, bem como recomendações quanto a técnica de sua execução, quando esta revestir-se de características especiais.

As especificações de materiais constarão de:

- Listagem das características dimensionais e construtivas dos materiais a serem utilizados nas instalações (quantificando-os).

Os equipamentos especiais serem utilizados serão informados pelo CONSÓRCIO PARA O DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DO IPANEMA.

Critérios de Aceitação

O Projeto deverá ser entregue de acordo com o pré-definido no Projeto Básico.

Deverão ser apresentadas as ARTs dos responsáveis pela elaboração do projeto, da Empresa Contratante do Projeto.

Poderá ser aceita solução de engenharia não contemplada neste Projeto básico, desde que, aprovada preliminarmente, após manifestação do órgão ambiental licenciador acerca da alteração pretendida, quando necessário e respeitados os prazos previstos na contratação.

Deverão ser entregues os levantamentos, os estudos de campo e os cadastros que subsidiaram a elaboração do projeto, todos em conformidade com as respectivas Instruções de Serviços.

Não serão admitidas inconformidades com as normas técnicas, manuais ou instruções de serviços, sendo de responsabilidade da Contratada a verificação e aplicação das especificações técnicas vigentes no período de execução do objeto contratual.

PLANILHA DE ORÇAMENTÁRIA PARA EXECUÇÃO DA OBRA, PARA CADA PROJETO.

Os trabalhos de Orçamento e Cronograma de Execução de Projetos constarão sumariamente de:

- Planilha orçamentária com todos os serviços a serem executados em todos os projetos de uma ou mais obras. A planilha orçamentária deverá possuir colunas com as seguintes designações; número do item, código SINAPI, descrição do serviço, unidade, quantidade, preço de material, preço de mão de obra, preço unitário e preço total.
- Planilhas de Composição de custo unitário de todos os serviços. Tal planilha deve conter para cada serviço: insumos (com unidade de medida, coeficiente de utilização, preço unitário e preço total), Leis sociais, BDI e valor total do serviço por unidade de medida.
- Cronograma físico de todos os serviços para a conclusão de uma ou mais obras. O cronograma deverá ser apresentado em planilha e em gráfico, contendo a porcentagem de conclusão por período de tempo (semanalmente, mensalmente, trimestralmente...).
- Cronograma financeiro para a conclusão de uma ou mais obras. O cronograma financeiro deverá ser apresentado em forma de planilha e em gráfico, contendo: valores de desembolso para cada etapa de cada serviço com porcentagem do valor total; valor do desembolso por etapa da obra; valor acumulado do desembolso por etapa da obra; porcentagem do desembolso por etapa da obra em relação ao valor total; porcentagem cumulada do desembolso por etapa da obra em relação ao valor total.
- Histograma de matérias de uma ou mais obras. O Histograma deverá ser apresentado em formas de planilhas e gráficos contemplando: Listagem e quantidade de matérias necessários

para execução de serviços de uma ou mais obras em um determinado período de tempo (etapa).

Observações:

- As planilhas orçamentárias deverão utilizar (sempre que possível) os valores da SINAPI, disponibilizados pela caixa econômica federal;
- As composições de custo unitário devem utilizar os insumos contidos nas planilhas de insumos SINAPI (sempre que possível);
- A itenização seguirá o padrão a ser fornecido pelo CONSÓRCIO PARA O DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DO IPANEMA;
- É vedado o levantamento de materiais e/ou serviços em forma de verba;
- os itens e quantidades deverão corresponder fielmente aos projetos e à sequência de memorial descritivo e o padrão a ser fornecido pelo CONSÓRCIO PARA O DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DO IPANEMA.

Critérios de Aceitação

O Orçamento deverá ser entregue de acordo com o pré-definido no Projeto básico.

Deverão ser apresentadas as ARTs dos responsáveis pela elaboração do Orçamento, da Empresa Contratante do Projeto.

Poderá ser aceita solução de engenharia não contemplada neste Projeto básico, desde que, aprovada preliminarmente, após manifestação do órgão ambiental licenciador acerca da alteração pretendida, quando necessário e respeitados os prazos previstos na contratação.

Deverão ser entregues os levantamentos, os estudos de campo e os cadastros que subsidiaram a elaboração do projeto, todos em conformidade com as respectivas Instruções de Serviços.

Não serão admitidas inconformidades com as normas técnicas, manuais ou instruções de serviços, sendo de responsabilidade da Contratada a verificação e aplicação das especificações técnicas vigentes no período de execução do objeto contratual.

MAQUETE ELETRÔNICA

Os projetos deverão ser desenhados em plataforma 3D contemplando fielmente os projetos arquitetônicos e de engenharia, promovendo a completa visualização de todos os elementos em todos os pavimentos, subdivisões e setores; assim como, o projeto como um todo, podendo visualizar também o seu entorno.

COMPATIBILIZAÇÃO DE PROJETOS



Consórcio Para o Desenvolvimento da Região do Ipanema

Trabalho e Desenvolvimento para Nossa Gente Sertaneja!

Após a finalização dos projetos a Contratada deverá realizar a compatibilização dos mesmos, em plataforma Bin (exceto casos excepcionais autorizados pela gestão), de forma a harmonizar os mesmos e evitar erros, inconsistências ou incompatibilidades durante a execução da Obra.

Cada projeto Complementar seja ele de Natureza Estrutural, Elétrica, Hidráulica, de Incêndio e etc. deverá ser elaborado por profissional de reconhecida competência na área.

Todos os projetos deverão ter anotada sua responsabilidade técnica nos Conselhos de Classe CREA ou CAU, conforme seja o caso e ficará a cargo da Contratada a entrada, acompanhamento e aprovação dos projetos nos órgãos responsáveis, conforme seja o caso. A contratante também será responsável pela execução do Caderno técnico, contendo: memorial de cálculo detalhado e explicativo, orçamento, especificações, memorial descritivo, curva ABC de serviços e cronograma físico-financeiro.

O orçamento, bem como os demais elementos técnicos poderá ser Preliminar, sintético ou analítico, de acordo com o tipo de serviço e o demandado pela Contratada.

SERVIÇOS COMPLEMENTARES

Todos os Projetos, relatórios, análises, pareceres e demais documentos técnicos deverão ser entregues plotados e assinados pelo responsável da contratada e em quantas vias forem necessárias.

Toda plotagem deverá ser entregue em papel de qualidade reconhecida e com impressão de qualidade e bem legível.

Em caso de correção de algum elemento do projeto não será paga a reimpressão.

Santana do Ipanema, 05 de julho de 2021

GUILHERME BEZERRA DE SIQUEIRA

Responsável pela Elaboração do TR

Engenheiro Civil CREA 0218684312

ANEXO IX

MODELO DE PROPOSTA TÉCNICA E REQUISITOS PARA PONTUAÇÃO

MODELO DE PROPOSTA TÉCNICA

Empresa: _____ CNPJ: _____.

Responsável Técnico: _____ CPF: _____.

Relação de funcionários a serem utilizados na prestação de serviços:

Nome: _____ Função: _____

Nome: _____ Função: _____

TABELA DE PONTUAÇÃO

ITEM	REQUISITOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1.1.	PLANO DE TRABALHO E METODOLOGIA	20 PONTOS
1.2.	EQUIPE TÉCNICA	50 PONTOS
	EXPERIÊNCIA DA LICITANTE	30 PONTOS
TOTAL DA PONTUAÇÃO		100 PONTOS

OBS: Serão desclassificadas as propostas técnicas com pontuação inferior a 70 (sententa) pontos.

Local e Data

(_____), ____ / ____ / ____.

(Representante Legal do licitante, no âmbito da licitação, com identificação completa)

(colocar em papel timbrado ou carimbar com o CNPJ da empresa)

REQUISITOS PARA PONTUAÇÃO

A documentação apresentada para fins de obtenção desta pontuação técnica deverá se referir ao número máximo de 02 (duas) pessoas as quais prestarão os serviços, sendo estas sócio(s) da licitante, ou, então ao(s) profissional(is) por ela contratado(s) que efetivamente serão designados para atendimento do objeto licitado, devendo o vínculo ser comprovado entre os profissionais e a licitante.

1. REQUISITOS

1.1. Procedimento e Julgamento das Propostas Técnicas

1.1.1. As Propostas Técnicas serão analisadas e comparadas entre si, mediante a atribuição de uma Nota Técnica final (Nt) para cada licitante, da qual resultará a classificação das mesmas, obedecendo-se a pontuação de 0,00 (zero) a 100,00 (cem), conforme indicado a seguir:

ITEM	CRITÉRIO PARA VALORAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
I	PLANO DE TRABALHO E METODOLOGIA	20
II	EQUIPE TÉCNICA	50
	EXPERIÊNCIA DA LICITANTE	30
VALOR MÁXIMO DA NOTA DA PROPOSTA TÉCNICA		100

1.2. Metodologia/plano de trabalho (20 Pontos)

1.2.1. O item Detalhamento das Atividades a serem desenvolvidas será julgado atribuindo se até 20 pontos, para um texto de até 120 páginas no formato A4, com formatação simples entre parágrafos e fonte Arial 12.

1.2.2. A pontuação será atribuída considerando os itens a seguir apresentados:

ITENS A SEREM AVALIADOS	Pontuação Máxima
Metodologia de Execução das Atividades	10 pontos
Plano de Trabalho - Cronograma Otimizado para a Execução dos Serviços	10 pontos
TOTAL MÁXIMO	20 Pontos

Avaliação dos tópicos do plano de trabalho e metodologia

I. **Plano de trabalho** – O plano de trabalho apresentado na Proposta Técnica será analisado e pontuado de acordo com os seguintes critérios:

- Conteúdo e clareza do plano de trabalho – até 5,00 (cinco) pontos.

- Coerência entre as inter-relações de atividades e precedências – até 5,00 (cinco) pontos.

II. Metodologia – A metodologia apresentada na Proposta Técnica será pontuada de acordo com os seguintes critérios:

- Conteúdo e clareza da metodologia – até 5,00 (cinco) pontos
- Justificativas das inter-relações de atividades e precedências – até 2,50 (dois e meio) pontos
- Coerência com o plano de trabalho – até 2,50 (dois e meio) pontos.

1.3. Experiência da Empresa (30 Pontos)

1.3.1. Ao item Experiência da Empresa serão atribuídos até 30 pontos, e analisados os atestados específicos de prestação de serviços similares e afins em nome da empresa, emitidos por órgãos e/ou entidades públicas e/ou privadas, e o competente registro junto a Entidade de Classe, conforme especificações dos atestados e pontuações a seguir:

TIPOS DE ATESTADOS	NÚMERO MÁXIMO DE ATESTADOS	PONTUAÇÃO	
		POR ATESTADO	MÁXIMO
Elaboração ou desenvolvimento de Projeto de Prédios escolares, acima de 1.500,00m ²	01	4,00	4,00
Elaboração ou desenvolvimento de Projeto Climatização de Prédios escolares, acima de 1.500,00m ²	01	6,00	6,00
Elaboração ou desenvolvimento de Projeto de Estrutura de Concreto de Prédios Escolares, acima de 1.500,00m ²	01	4,00	4,00
Elaboração ou desenvolvimento de Projeto de Urbanização de praças, acima de 10.000,00m ²	01	8,00	8,00
Elaboração ou desenvolvimento de Projeto de Infraestrutura urbana pavimentação acima de 30.000,00m ²	01	8,00	8,00
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS (máximo 5 atestados)			30,00

Obs.: A apresentação de atestados com quantidades inferiores, ensejará na contagem de 50%

1.4. Qualificação e Experiência da Equipe Técnica (50 Pontos)

1.4.1. Ao item Qualificação e Experiência da Equipe Técnica serão atribuídos até 50 pontos, divididos entre os profissionais da equipa chave, conforme pontuações dos quesitos definidos nos quadros específicos de pontuações da seguinte forma:

PROFISSIONAIS	QUANTIDADE	PONTUAÇÃO MÁXIMA POR PROFISSIONAL
Coordenador Técnico/ Projetista	1	15,00
Perfil 01	1	15,00

Perfil 02	1	10,00
Perfil 03	1	10,00
Totais	4	50,00

1.4.2. O tempo de experiência na área será contado a partir da data de diplomação do profissional e/ou data de registro junto ao Conselho de Classe.

1.4.3. A Nota Técnica final (Nt) de cada licitante será a somatória dos pontos obtidos nos subitens do item 2.

1.4.4. Serão consideradas classificadas somente as licitantes que obtiverem pontuação total igual ou superior a 70 pontos.

1.4.5. Uma vez proferido o resultado do julgamento das propostas técnicas, as Notas Técnicas finais (Nt) serão publicadas e comunicadas às licitantes pelas vias constantes deste edital, quais sejam, e-mail, correio e fax, e desde que tenha transcorrido o prazo sem interposição de recurso, ou tenha havido desistência expressa, ou após o julgamento dos recursos interpostos, serão devolvidos os envelopes n.º 03 "PROPOSTA COMERCIAL", fechados, às licitantes desclassificadas na fase anterior, diretamente ou pelo Correio, mediante aviso de recebimento.

1.4.6. A Comissão Permanente de Licitação se reserva ao direito de proceder quaisquer verificações quanto à idoneidade ou veracidade das informações constantes dos atestados apresentados pelas licitantes nas propostas técnicas.

1.4.7. É obrigatório a utilização, pela empresa licitante, dos quadros a seguir para demonstrar a pontuação de cada membro da equipe técnica designada para atuar na execução do projeto.

MEMBRO DA EQUIPE		TOTAL DE PONTOS	
Coordenador Técnico		15,00	
REQUISITOS MÍNIMOS EXIGIDOS			
Coordenador Técnico/ Projetista: (i) graduação superior em Arquitetura e Urbanismo ou Engenharia Civil; (ii) Possuir Certidão de Registro profissional junto ao CAU ou CREA, (iii) Possuir Certidão de Acervo Técnico expedido pelo CAU e/ou CREA, comprovando a elaboração ou desenvolvimento de Projeto de escolas, urbanização de áreas públicas e prédios públicos, para ser o coordenador e responsável técnico pelos trabalhos.			
ITENS PARA PONTUAÇÃO	DIMENSÃO/ Peso%	PONTUAÇÃO	
		POR ATESTADO	MÁXIMO
Coordenação de Projeto de Prédios Escolares (máximo 1 atestado)	Acima de 1500m ² /100%	5,00	5,00
Coordenação de Projeto de Urbanização de praças, acima de 5000,00m ² (máximo 1 atestado)	Acima de 5000,00m ² /100%	5,00	5,00

Coordenação de Projeto de Infraestrutura urbana pavimentação acima de 30.000,00m ² (máximo 1 atestado)	Acima de 30000,00m ² /100%	5,00	5,00
-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	---------------------------------------	------	------

MEMBRO DA EQUIPE	TOTAL DE PONTOS
Profissional Perfil I	15,00

REQUISITOS MÍNIMOS EXIGIDOS

Perfil 1: (i) profissional formado em Engenharia Civil ou Arquiteto e Urbanista; (ii) Possuir Certidão de Registro profissional no CREA/CAU, (iii) Possuir Certidão de Acervo Técnico expedido pelo CREA; (iii) Possuir Certidão de Acervo Técnico expedido pelo CREA/CAU, comprovando a elaboração de projetos básicos e ou executivos de escolas, postos de saúde e prédios públicos.

ITENS PARA PONTUAÇÃO	DIMENSÃO/ Peso%	PONTUAÇÃO	
		POR ATESTADO	MÁXIMO
Elaboração ou desenvolvimento de Projeto de Estrutura de Concreto de Prédios Escolares, acima de 1500,00m ² (máximo 1 atestado)	Acima de 1500m ² /100%	5,00	5,00
Elaboração ou desenvolvimento de Projeto de Água Fria de Prédios Escolares, acima de 1500,00m ² (máximo 1 atestado)	Acima de 1500m ² /100%	5,00	5,00
Elaboração ou desenvolvimento de Projeto de Drenagem Pluvial de Prédios Escolares, acima de 1500,00m ² (máximo 1 atestado)	Acima de 1500m ² /100%	5,00	5,00

MEMBRO DA EQUIPE	TOTAL DE PONTOS
Profissional Perfil 2	10,00

REQUISITOS MÍNIMOS EXIGIDOS

Perfil 2: (i) profissional formado em Engenharia Mecânica; (ii) Possuir Certidão de Registro profissional no CREA, (iii) Possuir Certidão de Acervo Técnico expedido pelo CREA; (iii) Possuir Certidão de Acervo Técnico expedido pelo CREA, comprovando a elaboração de projetos básicos e ou executivos de escolas e postos de saúde.

ITENS PARA PONTUAÇÃO	DIMENSÃO/ Peso%	PONTUAÇÃO	
		POR ATESTADO	MÁXIMO
Elaboração ou desenvolvimento de Projeto	Acima de 1500m ² /100%	5,00	5,00

Climatização de Prédios escolares, acima de 1500,00m ²			
Elaboração ou desenvolvimento de Projeto de Climatização de Prédios de Prédios da Saúde, abaixo de 1500,00m ² (máximo 1 atestado)	Abaixo de 1500m ² /100%	5,00	5,00

MEMBRO DA EQUIPE		TOTAL DE PONTOS	
Profissional Perfil 3		10,00	
REQUISITOS MÍNIMOS EXIGIDOS			
Perfil 3: (i) profissional formado em Engenharia Elétrica; (ii) Possuir Certidão de Registro profissional no CREA, (iii) Possuir Certidão de Acervo Técnico expedido pelo CREA; (iii) Possuir Certidão de Acervo Técnico expedido pelo CREA, comprovando a elaboração de projetos básicos e ou executivos de escolas e postos de saúde.			
ITENS PARA PONTUAÇÃO	DIMENSÃO/ Peso%	PONTUAÇÃO	
		POR ATESTADO	MÁXIMO
Elaboração ou desenvolvimento de Projeto Elétrico de Prédios escolares, acima de 1500,00m ²	Acima de 1500m ² /100%	5,00	5,00
Elaboração ou desenvolvimento de Projeto de Elétrico de Projetos de Urbanização, Acima de 10000,00m ² (máximo 1 atestado)	Acima de 5000,00m ² /100%	5,00	5,00

1.5. Nota Final (NF):

$$NF = 0,3NP + 0,7NT$$

A licitante vencedora será a que obtiver maior pontuação na Nota Final

Local e Data

(_____), / / .

Representante legal do licitante, no âmbito da licitação, com identificação completa)

(Colocar em papel timbrado ou carimbar com o CNPJ da empresa)

DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

1. Será declarado vencedor o licitante que, após as fases já descritas, apresentar a maior Nota Geral (NG), de acordo com os seguintes critérios:

a) Da obtenção da NOTA TÉCNICA (NT): $NT = (PTP \times 100) / MPTP$, onde:

PTP = pontuação técnica da proponente, resultante da somatória dos pontos obtidos, conforme critérios estabelecidos.

MPTP = maior pontuação técnica das proponentes participantes da licitação.

b) Da obtenção da NOTA DE PREÇO (NP): $NP = (MP \times 100) / Pp$, onde:

MPX = menor preço mensal entre as proponentes da licitação.

Pp = preço mensal proposto pela proponente.

c) Da obtenção da NOTA GERAL (NG): $NG = (NT \times 0,7) + (NP \times 0,3)$, onde:

NT = nota técnica obtida pela proponente.

NP = nota de preço obtida pela proponente.

ANEXO X

MINUTA DE CONTRATO

MINUTA DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSÓRCIO PARA O DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DO IPANEMA E A EMPRESA.....

Pelo presente instrumento, que entre si celebram, de um lado, O **CONSÓRCIO PARA O DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DO IPANEMA – CONDRI**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 08.080.287/0001-19, com sede administrativa na Rua Sebastião Bastos, nº 708, Monumento, no município de Santana do Ipanema, Alagoas, representado por seu Diretor Presidente, Sr. Ramon Camilo Silva, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº xxxxxxxx, expedido por xxxxxxxx, inscrito no CPF/MF sob o nº xxx.xxx.xxx-xx, residente e domiciliado também na cidade de Santana do Ipanema/AL, doravante denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado, a empresa, sediada à, inscrita no CNPJ sob n.º, Inscrição Estadual n.º, neste ato representada por seu Diretor e/ou Procurador, Sr., RG n.º, CPF n.º, doravante designada **CONTRATADA**, mediante as cláusulas e condições do edital de TOMADA DE PREÇOS N.º ___/20__ e seus anexos, na Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações e nos procedimentos para licitação, acordam o presente contrato, de acordo com o que segue:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente contrato tem por objetivo a contratação de consultoria especializada na elaboração de projetos, assessoria técnica e serviços de engenharia e arquitetura para o Consórcio Para O Desenvolvimento Da Região Do Ipanema – CONDRI.

1.2. Objeto da contratação:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL TOTAL
	Contratação de consultoria especializada na elaboração de projetos, assessoria técnica e serviços de engenharia e arquitetura para o				

Consórcio Para O Desenvolvimento Da Região Do Ipanema – CONDRI				
VALOR TOTAL DO CONTRATO				

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E EXECUÇÃO

2.1. Este Termo de Contrato tem prazo de vigência e execução de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do mesmo, quando as obrigações assumidas pelas partes serão exigíveis, sendo prorrogável na forma do art. 57, Inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

2.1.1. A Contratada não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

2.1.2. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor mensal da contratação é de R\$ (...) (...por extenso...), perfazendo valor total de R\$ (...) (...por extenso...).

3.1.1. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à Contratada dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do CONDRI, para o exercício de 20__, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade:

Fonte:

Programa de Trabalho:

Elemento de Despesa:

PI:

4.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O pagamento será efetuado pela Contratante no prazo de até 30 dias, contados da

apresentação da Nota Fiscal/Fatura contendo o detalhamento dos serviços executados e os materiais empregados, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

5.2. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

5.3. A apresentação da Nota Fiscal/Fatura deverá ocorrer no prazo de até 5 (cinco) dias, contado da data final do período de adimplemento da parcela da contratação a que aquela se referir.

5.4. O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o “atesto” pelo servidor competente, condicionado este ato à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada em relação aos serviços efetivamente prestados e aos materiais empregados.

5.5. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

5.6. Será efetuada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

5.6.1. Não produziu os resultados acordados;

5.6.2. Deixou de executar as atividades contratadas, ou não as executou com a qualidade mínima exigida;

5.6.3. Deixou de utilizar os materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizou-os com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

5.7. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

5.8. Constatando-se a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 10 (dez) dias, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa.

5.9. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a Contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

5.10. Persistindo a irregularidade, a Contratante deverá adotar as medidas necessárias à

rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

5.11. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação.

5.12. Somente por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da Contratante, não será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente.

5.13. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

5.14. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1. O preço consignado no contrato será corrigido anualmente, observado o interregno mínimo de um ano, contado a partir da data limite para a apresentação da proposta, pela variação do nacional Índice Nacional de Custo de Construção.

6.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

6.3. Competirá à Contratada exercer, perante o Contratante, seu direito ao reajuste, sendo que, se não o fizer de forma tempestiva e, por via de consequência, prorrogar o contrato ou deixar expirar o prazo de vigência, ocorrerá a preclusão do seu direito ao reajuste.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E SEU RECEBIMENTO

7.1. O regime de execução dos serviços a serem executados pela Contratada e os materiais que serão empregados são aqueles previstos no Termo de Referência e na proposta.

7.2. A execução dos serviços será iniciada a partir do recebimento da Ordem de Execução.

7.3. Os serviços serão recebidos provisoriamente no prazo de 5 (cinco) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.4. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos,

refeitos ou substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

7.5. Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 5(cinco) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço executado e materiais empregados, com a consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

7.5.1. Na hipótese de não se proceder à verificação a que se refere o subitem anterior dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

7.6. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

8. CLÁUSULA OITAVA – FISCALIZAÇÃO

8.1. O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da prestação dos serviços e da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993.

8.2. O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução dos serviços e do contrato.

8.3. A verificação da adequação da prestação do serviço deverá ser realizada com base nos critérios previstos no Termo de Referência e na proposta.

8.4. A execução dos contratos deverá ser acompanhada e fiscalizada por meio de instrumentos de controle, que compreendam a mensuração dos seguintes aspectos:

8.4.1. Os resultados alcançados em relação ao objeto contratado, com a verificação dos prazos de execução e da qualidade demandada;

8.4.2. Os recursos humanos empregados, em função da quantidade e da formação profissional exigidas;

8.4.3. A qualidade e quantidade dos recursos materiais, equipamentos e utensílios utilizados;

8.4.4. A adequação dos serviços prestados à rotina de execução estabelecida;

8.4.5. O cumprimento das demais obrigações decorrentes do contrato; e

8.4.6. A satisfação da Administração usuária.

8.5. O fiscal ou gestor do contrato, ao verificar que houve subdimensionamento da produtividade pactuada, sem perda da qualidade na execução do serviço, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente realizada, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

8.6. A conformidade do material a ser utilizado na execução dos serviços deverá ser

verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido no Termo de Referência e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.

8.7. O representante da Contratante deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993. 9.8. O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas neste Termo de Referência e na legislação vigente, podendo culminarem rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 80 da Lei nº 8.666, de 1993.

8.8. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

9. CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

9.1. São obrigações da Contratante:

9.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

9.1.2. Exercer acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

9.1.3. Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção;

9.1.4. Não permitir que os empregados da Contratada realizem horas extras, exceto em caso de comprovada necessidade de serviço, formalmente justificada pela autoridade do órgão para o qual o trabalho seja prestado e desde que observado o limite da legislação trabalhista;

9.1.5. Pagar à Contratada o valor resultante da prestação do serviço, no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

9.1.6. Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da NotaFiscal/Fatura fornecida pela Contratada.

9.2. São obrigações da Contratada:

9.2.1. Executar os serviços conforme especificações do Termo de Referência e de sua proposta, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das

cláusulas contratuais, além de fornecer os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, na qualidade e quantidade especificadas no Termo de Referência e em sua proposta;

9.2.2. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.2.3. Manter o empregado nos horários predeterminados pela Administração;

9.2.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), ficando a Contratante autorizada a descontar da garantia, caso exigida no edital, ou dos pagamentos devidos à Contratada, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.2.5. Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor;

9.2.6. Apresentar os empregados devidamente uniformizados e identificados por meio de crachá, além de provê-los com os Equipamentos de Proteção Individual - EPI, quando for o caso;

9.2.7. Apresentar à Contratante, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão o órgão para a execução do serviço;

9.2.8. Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Contratante;

9.2.9. Atender as solicitações da Contratante quanto à substituição dos empregados alocados, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, nos casos em que ficar constatado descumprimento das obrigações relativas à execução do serviço, conforme descrito no Termo de Referência;

9.2.10. Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as normas internas da Administração;

9.2.11. Instruir seus empregados a respeito das atividades a serem desempenhadas, alertando-os a não executar atividades não abrangidas pelo contrato, devendo a Contratada relatar à Contratante toda e qualquer ocorrência neste sentido, a fim de evitar desvio de função;

9.2.12. Relatar à Contratante toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços;

9.2.13. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

9.2.14. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações

assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

9.2.15. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.2.16. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, e da Lei 12.846, de 2013, a Contratada que:

10.1.1. Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

10.1.2. Ensejar o retardamento da execução do objeto;

10.1.3. Fraudar na execução do contrato;

10.1.4. Comportar-se de modo inidôneo;

10.1.5. Cometer fraude fiscal;

10.1.6. Não manter a proposta;

10.1.7. Criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para celebrar contrato administrativo;

10.1.8. Obtiver vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações de contratos celebrados com a administração pública, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais;

10.1.9. Manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos celebrados com a administração pública;

10.2. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às sanções previstas Lei nº 8.666, de 1993, e da Lei 12.846, de 2013.

10.3. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, a Contratada que:

10.3.1. Tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

10.3.2. Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

10.3.3. Demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

10.3.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se

o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 6.161, de 2000.

10.3.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observando o princípio da proporcionalidade.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO

11.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo das sanções aplicáveis.

11.2. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da Contratada com ou em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

11.3. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à Contratada o direito à prévia e ampla defesa.

11.4. A Contratada reconhece os direitos da Contratante em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.5. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

11.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.5.3. Indenizações e multas.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – VEDAÇÕES

12.1. É vedado à Contratada:

12.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

12.1.2. Interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da Contratante, salvo nos casos previstos em lei.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – ALTERAÇÕES

13.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

13.2. A Contratada é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

13.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes Contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS

14.1. Os casos omissos serão decididos pela Contratante segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, nas demais normas de licitações e contratos administrativos, e normas e princípios gerais dos contratos.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – PUBLICAÇÃO

15.1. Incumbirá à Contratante providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial dos Municípios de Alagoas - AMA, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – FORO

16.1. O foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Comarca Santana do Ipanema/AL.

16.2. Para firmeza e validade do pactuado, o presente Contrato foi lavrado em 03 (três) vias de igual teor, o qual, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contratantes.

Santana do Ipanema/AL, em ____ de _____ de _____.

XXXXXXXXXXXXXXXXXX

XXXXXXXXXXXXXXXXXX

CONTRATANTE

XXXXXXXXXXXXXXXXXX

XXXXXXXXXXXXXXXXXX

CONTRATADA

XXXXXXXXXXXXXXXXXX

XXXXXXXXXXXXXXXXXX



Consórcio Para o Desenvolvimento da Região do Ipanema

Trabalho e Desenvolvimento para Nossa Gente Sertaneja!

GESTOR CONTRATUAL

TESTEMUNHA

CPF N°

TESTEMUNHA

CPF N°

ANEXO XI

MODELO DE DECLARAÇÕES

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO
DECLARAÇÃO

(em papel timbrado da empresa)

Ref.: (Identificação da licitação)

....., inscrito no CNPJ nº
....., por intermédio de seu representante legal, o Sr.
....., portador da Carteira de Identidade nº
..... e do CPF nº, **DECLARA**, e no item 5.2.11 do Edital da licitação de referência, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências do Edital.

Local e data.

(Representante legal)

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

DECLARAÇÃO

(em papel timbrado da empresa)

Ref.: (Identificação da licitação)

....., inscrito no CNPJ nº
....., por intermédio de seu representante legal, o Sr.
....., portador da Carteira de Identidade nº
..... e do CPF nº, **DECLARA**, para fins do disposto no
item 5.2.11 do Edital da licitação de referência, a inexistência de fato superveniente impeditivo
de sua habilitação, comprometendo-se a informar eventuais e futuras ocorrências nesse
sentido, sob as penas da Lei.

Local e data.

(Representante legal)

DECLARAÇÃO DO TRABALHO DO MENOR

(em papel timbrado da empresa)

Ref.: (Identificação da licitação)

....., inscrito no CNPJ nº
....., por intermédio de seu representante legal, o Sr.
....., portador da Carteira de Identidade nº
..... e do CPF nº, **DECLARA**, para fins do disposto no
inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de
27 de outubro de 1999, e no item 5.2.11 do Edital da licitação de referência, que não emprega
menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menores de
dezesesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze
anos.

Local e data.

(Representante legal)



Consórcio Para o Desenvolvimento da Região do Ipanema

Trabalho e Desenvolvimento para Nossa Gente Sertaneja!

DECLARAÇÃO GRAU DE PARENTESCO

(em papel timbrado da empresa)

Ref.: (Identificação da licitação)

A empresa, inscrito no CNPJ sob o nº, localizada na Neste ato representado por representante legal, o Sr (a)., portador da Carteira de Identidade nº e do CPF nº, **DECLARA**, para os devidos fins, que não possui proprietário, sócios ou funcionários que sejam servidores ou agentes políticos do órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação; e não possui proprietário ou sócio que seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, e por afinidade, até o segundo grau, de agente político do órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação

Local e data.

(Representante legal)